



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

3 / 2026

Constituição do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) – SIADAP - Ciclo de Avaliação 2026

No uso das competências que a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, confere ao Presidente da Câmara Municipal, e ao abrigo do disposto no artigo 21.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, que adapta à Administração Local o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), bem como do artigo 41.º da Lei n.º 66?B/2007, de 28 de dezembro, na redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, que fixa a natureza anual dos ciclos de avaliação de desempenho.

Determino que o Conselho Coordenador da Avaliação (CCA) do Município da Ribeira Brava, para o ciclo de avaliação de desempenho referente ao ano de 2026, tenha a seguinte composição:

Presidente:

- Jorge Manuel Faria Santos

Vereadores:

- Hélder Manuel Gouveia Gomes
- Teresa Maria da Côrte Gonçalves Nunes;
- João David Jardim de Sousa

Dirigentes:

- José Anatólio Gonçalves
- Paulo David Jesus Canha Jardim



Município da Ribeira Brava

DESPACHO

3 / 2026

1. Delegação de Competências:
 - Em caso de ausência ou impedimento, delego as minhas competências de Presidente do CCA no Vereador Hélder Manuel Gouveia Gomes.
2. RECONDUZO para Secretário do CCA, Paulo David Jesus Canha Jardim, Chefe de Divisão de Obras Particulares e de Controlo.
3. O CCA agora constituído é responsável por acompanhar e coordenar a aplicação do SIADAP no Município da Ribeira Brava no ciclo de avaliação de 2026, incluindo a definição de orientações, validação das propostas de avaliação, aplicação de quotas e demais competências legais.
4. O presente despacho produz efeitos a partir de 01/01/2026, revogando, na parte aplicável, a constituição do CCA para o ciclo avaliativo anterior.

Ribeira Brava, 16 de janeiro de 2026

O Presidente da Câmara,

(Jorge Manuel Faria Santos)